



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C- 309/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Direção e Ensaio de Orquestra
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Direção e Ensaio de Orquestra, criado pelo Despacho RT/C-24/2025, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 12 acrescendo 1 vaga adicional para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre em regime intensivo entre 15 de setembro e 28 de novembro de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre os dias 16 de junho a 7 de julho de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 14 de julho de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 15 a 22 de julho de 2025;
8. Podem candidatar-se ao curso os titulares de uma licenciatura ou grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, ou os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional relevante nos domínios de especialidade da formação;
9. Para a candidatura, os candidatos deverão submeter um *curriculum vitae* detalhado e o certificado de habilitações;
10. A seriação dos candidatos será feita pelo Coordenador do Curso de acordo com a avaliação curricular sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros associadas ao projeto “Aliança de pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho;
11. A taxa de frequência do curso tem o valor de 200€ (duzentos euros), podendo ser paga em duas (2) prestações de 100€ (cem euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 30 de setembro de 2025 e a segunda prestação até 31 de outubro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 1 vaga);
12. A eventual anulação da inscrição após o dia 5 de setembro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
13. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,